 **SOS PRISÕES**

**Ex.mos. Senhores**

**Provedor de Justiça; Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça; Ministro da Justiça;**

**C/c
Presidente da República; Presidente da Assembleia da República; Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias da A.R.; Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados; Comissão Nacional para os Direitos Humanos**

Lisboa, 16-10-2013

N.Refª n.º 117/apd/13

**Outra refª**

Lisboa, 12-09-2013

N.Refª n.º 109/apd/13

\*Assunto\*: visita impedida em Ponta Delgada (cont)

José Fernando Brando Ferreira está preso na cadeia de Ponta Delgada. Pediu a intervenção da ACED para conseguir ser visitado por Ana Resendes, faz mais de um mês. Entretanto informou que não recebeu qualquer informação sobre algum desenvolvimento do caso. Pelo que continua a aguardar. E pediu novamente à ACED para insistir na necessidade de haver uma resposta ao assunto.

Entretanto, consultando os nossos arquivos constatámos haver uma resposta que nos chegou por via da Provedoria a dizer que naquele estabelecimento prisional não havia a possibilidade de visitas conjugais. A ACED faz notar que não foi esse o pedido que recebemos nem foi esse o pedido que nesta insistência o preso nos pediu para transmitir. O que nos pediu foi para manifestarmos em seu nome o desejo e vontade de ser visitado pela sra Ana Resendes, o que não tem sido autorizado.

Enviamos o caso às autoridades que imaginamos possam ajudar a ultrapassar este problema.

A Direcção